



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 03 de fevereiro de 2023

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:

JAIME DA SILVA STANG

Tendo em vista o início do ano letivo nesta Rede Pública Municipal, solicito a Vossa Senhoria que sejam adotadas medidas competentes que objetivem a parcelada aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados à alimentação escolar para os alunos da rede de ensino Municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

O objeto da presente solicitação é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Produtos a serem adquiridos

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	15083	Abóbora tipo cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	4,49	898,00

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ

Chamada Pública n.º 01/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, 04/2015 e alterações posteriores.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Iguaçu, centro, nº 750, inscrita no CNPJ sob nº 95.589.289/0001-32, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, 04/2015 e alterações posteriores, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **02 de março de 2023, às 09 horas**, na sede do Município, localizada no endereço supracitado.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	15083	Abóbora tipo cabotia, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	4,49	898,00
2	8701	Alface fresca, tipo cressa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. <u>Embalado individualmente</u> em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	1.200	4,30	5.160,00
3	15085	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	5,00	1.500,00
4	7174	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	5,00	1.250,00
5	10341	Biscoito caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do	KG	600	26,00	15.600,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem.</u>				
6	15086	Brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	6,00	1.800,00
7	11105	Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	3,10	1.550,00
8	7167	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	4,50	1.350,00
9	15087	Couve manteiga, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	5,00	1.500,00
10	15088	Couve-flor, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	7,50	2.250,00
11	10254	Cuca caseira doce, produto integro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900gg cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>	UND	500	14,00	7.000,00
12	14674	Doce de fruta ou geleia artesanal, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	32,00	4.800,00
13	11293	Macarrão caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>	KG	500	19,00	9.500,00
14	10255	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	500	7,90	3.950,00
15	10063	Morango fruta in natura, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser	KG	500	22,00	11.000,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		entregue em caixas devidamente higienizadas.				
16	14291	Pão tipo caseiro, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 1kg a unidade	UM	900	13,90	12.510,00
17	15089	Pepino, comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	200	4,00	800,00
18	10346	Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação	KG	700	4,00	2.800,00
19	7653	Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	3,10	1.550,00
20	11376	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	24,00	14.400,00
VALOR TOTAL					101.168,00	

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento público:

2.1.1. Fornecedores individuais: detentores de DAP física, não organizados em grupo.

2.1.2. Fornecedores individuais: detentores de DAP física, organizados em grupo.

2.1.3. Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais: constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica, conforme Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais.

2.2. Não poderão participar deste chamamento público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3. A participação no certame implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do Art. 41 da Lei nº 8.666/93.

3. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Município de Nova Esperança do Sudoeste, conforme dotação orçamentária abaixo:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	2798 0601 12 306 00 10 16	132	33.90.32



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015/FNDE.

A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos nos subitens abaixo, conforme o caso, os quais deverão ser entregues no setor de licitações desta Prefeitura, **em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:**

**ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE
PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE
(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
INTERESSADO:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:**

- | |
|---|
| 4.1. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: |
| 4.1.1. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; |
| 4.1.2. O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; |
| 4.1.3. Certidão negativa federal do CPF |
| 4.1.4. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; |
| 4.1.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda. |
| 4.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL - O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: |
| 4.2.1. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; |
| 4.2.2. O extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias; |
| 4.2.3. Certidão negativa federal de cada agricultor familiar participante. |
| 4.2.4. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; |
| 4.2.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. |
| 4.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL - O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação: |
| 4.3.1. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; |
| 4.3.2. O extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



últimos 60 dias;

4.3.3. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

4.3.4. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

4.3.5. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

4.3.6. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

4.3.7. A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;

OBS: Os documentos que por ventura forem entregues em cópia, deverão ser autenticados em cartório ou pelo Servidor público Municipal, devendo estar acompanhado dos documentos originais.

5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

5.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme anexo do edital (modelo da Resolução FNDE nº 26/2013), em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA DO
FORNECEDOR
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
CREDENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE
PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PNAE
(PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
INTERESSADO:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

5.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 05 (cinco) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

5.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução 04/22015/FNDE.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

5.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

6.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:

- a) grupo de projetos de fornecedores locais;
- b) grupo de projetos do território rural;
- c) grupo de projetos do estado;
- d) grupo de propostas do País.

6.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o estado e o país.

III - O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o país.

6.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a entidade não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 6.1 e 6.2.

6.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

6.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente durante o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da celebração do contrato, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela nutricionista do Departamento de Educação do Município durante o ano letivo, este será enviado por e-mail ao fornecedor, a entrega deverá ser realizada na Sede do departamento de Educação, Avenida Iguaçu, nº 750, centro e nas escolas e CMEI (interior e sede);

7.2. A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas e CMEI está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



7.3. Os produtos serão dados como recebidos conforme:

- a) Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada à conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;
- c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste edital. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o fornecedor será notificado para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária;
- d) Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo pela Administração, para que o fornecedor faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação do fornecedor. O fornecedor ficará obrigado a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

7.4 Independentemente da aceitação, o fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos imediatamente.

7.6 Para as escolas do campo, as entregas deverão ser realizadas na sede do departamento de educação localizado na Avenida Iguaçu, centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

7.7 O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

7.8 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo durante a semana em que ocorrer a entrega.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Prefeitura Municipal, sito à Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 25, da Resolução nº 04/2015 do FNDE.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora.

9.5. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.6. Faz parte integrante do presente edital:

Anexo I - Modelo de Projeto

Anexo II - Termo de Referência.

Anexo III - Declaração de produção própria (GRUPOS FORMAIS).

Anexo IV - Declaração de responsabilidade pelo limite individual de vendas (GRUPOS FORMAIS).

Anexo V - Declaração de produção própria (GRUPOS INFORMAIS)

Anexo VI - Declaração de produção própria (PRODUTORES INDIVIDUAIS)

Anexo VII - Minuta do Contrato

Nova Esperança do Sudoeste, em 09 de fevereiro de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I - MODELO DE PROJETO

MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Leinº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade		2. CNPJ	3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF	

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

MODELO PROPOSTO PARA GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço		5. DDD/Fone

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6. Nome do representante e e-mail

7. CPF

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
					Total agricultor
Total do projeto					

OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente		2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF		5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	

II- Relação dos Produtos

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço	Fone	
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo consiste na aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública com a contratação do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para o fornecimento dos gêneros alimentícios, conforme especificação do edital e nas demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, aos alunos matriculados na Rede Municipal de ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo ano letivo de 2023.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, resolução nº. 04/2015/FNDE e suas alterações, e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

Dentre as diretrizes estão:

O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;

O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação da Rede Municipal de Ensino do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

3 – DO PREÇO MÁXIMO

3.1 – O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ 101.168,00 (cento e um mil, cento e sessenta e oito reais).

3.2 – Conforme descrição dos produtos abaixo:

ITEM	CODIGO	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	15083	Abóbora tipo cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	4,49	898,00
2	8701	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. <u>Embalado individualmente</u> em material de plástico transparente	UND	1.200	4,30	5.160,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		devidamente higienizado.				
3	15085	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	5,00	1.500,00
4	7174	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	5,00	1.250,00
5	10341	Biscoito caseiro, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem.</u>	KG	600	26,00	15.600,00
6	15086	Brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	6,00	1.800,00
7	11105	Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	3,10	1.550,00
8	7167	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	4,50	1.350,00
9	15087	Couve manteiga, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	5,00	1.500,00
10	15088	Couve-flor, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	7,50	2.250,00
11	10254	Cuca caseira doce, produto inteiro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900gg cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>	UND	500	14,00	7.000,00
12	14674	Doce de fruta ou geleia artesanal, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	32,00	4.800,00
13	11293	Macarrão caseiro, produto inteiro, de 1ª	KG	500	19,00	9.500,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>				
14	10255	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	500	7,90	3.950,00
15	10063	Morango fruta in natura, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	500	22,00	11.000,00
16	14291	Pão tipo caseiro, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 1kg a unidade	UM	900	13,90	12.510,00
17	15089	Pepino, comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	200	4,00	800,00
18	10346	Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação	KG	700	4,00	2.800,00
19	7653	Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	3,10	1.550,00
20	11376	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	24,00	14.400,00
VALOR TOTAL					101.168,00	

OBS: No orçamento já devem estar incluídos no valor dos produtos, imposto taxas e demais encargos para a entrega do produto.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1 - As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado;

4.2 - As hortaliças deverão ser frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado ao consumo, as folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

4.3 - Deverão ser isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens sem umidade externa anormal, isenta de odor e sabor estranhos, isentos de enfermidades e não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



aparência e utilização.

4.4 - As panificações devem ser preparadas em local limpo, arejado e iluminado, deve ser feita a higienização do manipulador e do local, os produtos devem ser frescos com sabor, aroma e textura característica do produto.

4.5 - As embalagens devem estar bem higienizadas e apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto e peso.

5 - RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

5.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

5.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pelo Departamento Municipal de Educação;

5.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública pelo período do ano letivo de 2023.

5.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pelo Departamento Municipal de Educação;

6 - LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

6.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente durante o **prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a partir da celebração do contrato, de acordo com o cronograma a ser fornecido pela nutricionista do Departamento de Educação do Município durante o ano letivo, este será enviado por e-mail ao fornecedor, a entrega deverá ser realizada na Sede do departamento de Educação, avenida Iguaçu, nº750, centro e nas escolas e CMEI;

6.2 - A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas e CMEI está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e conseqüentes transtornos no balanceamento nutricional.

6.3 Os produtos serão dados como recebidos conforme:

a) Provisoriamente, na apresentação dos produtos, acompanhado do romaneio de entrega, para efeito de verificação e assinatura do recebedor, devendo neste momento ser realizada conferência dos itens, se identificada à conformidade com o documento que o acompanha, o romaneio é assinado;

b) Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade e da quantidade dos itens. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução;

c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste edital. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o fornecedor será notificado para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária;

d) Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo pela Administração, para que o fornecedor faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação do fornecedor. O



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



fornecedor ficará obrigado a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

6.4 Independentemente da aceitação, o fornecedor deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo de garantia, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

6.5 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, **devendo ser substituídos imediatamente.**

6.6 Para as escolas do campo, as entregas deverão ser realizadas na sede do departamento de educação localizado na Avenida Iguaçu, centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

6.7 O transporte bem como o controle higiênico dos alimentos devem atender os itens do Código Sanitário do Paraná (Lei 13.331 de 23 de novembro de 2001) e das legislações da ANVISA e do MAPA.

6.8 Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade e próprios para o consumo durante a semana em que ocorrer a entrega.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a última entrega do mês, através de depósito em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA (PARA GRUPOS FORMAIS)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023)

Eu, ____, representante da Cooperativa/Associação ____, com CNPJ nº ____ e DAP Jurídica nº ____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

_____, em ____ de ____ de _____.

(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDAS DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal), CNPJ nº, DAP jurídica nº, com sede no (endereço), neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, CPF nº, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle o limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações, que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

_____, em ____ de _____ de _____.

(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023)

Eu, ____, representante do grupo informal_____, com DAP Físicas nº ____ (de todos os integrantes), declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos integrantes do grupo informal que possuem DAP física e compõem este grupo.

_____, em ____ de ____ de _____.

(Nome Legível)

Assinatura do Presidente da Cooperativa/Associação



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR OS GENERIOS ALIMENTICIOS SÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (PRODUTORES INDIVIDUAIS)

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023)

Eu,___(nome completo) produtor rural_____, inscrito no CPF nº_____ e DAP Física nº____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem DAP física.

_____, em ____ de ____ de _____.

(Nome Legível)
Assinatura do Produtor
Assinatura do Representante



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII – MODELO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO Nº/2023 DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MODELO).

A (nome da entidade executora - CDCE), pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, portador do CPF sob nº 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº 1958087-3 SESP/PR e pela senhora **DEBORA BONETTI DA SILVA**, Responsável pelo Departamento Municipal de Educação, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública, matriculados nas Escolas Municipais do Município, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2023, todos de acordo com a Chamada Pública nº. 01/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), por DAP Familiar/ano/entidade executora, em conformidade com a Resolução Nº 4 de 02 de abril de 2015/FNDE, o valor do presente Contrato será de R\$ por se tratar de grupo formal, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2023.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula terceira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE EDUCACAO	2798 0601 12 306 00 10 16	132	33.90.32

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria de Estado de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DEZOITO:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 01/2023, pela Resolução n.º 26/2013/FNDE, alterada pela Resolução n.º 04/2015/FNDE, e regida pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

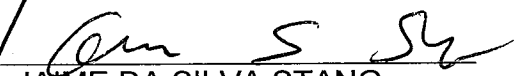
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos sendo o prazo do fornecimento de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de ____.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 02 de março de 2023, **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.**

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.



JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará realizar, às 09h00 do dia 09 de Março do ano de 2023, na Avenida Hermes Vissoto nº 810, Icaraima, Paraná, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE: Celebração de Ata de Registro de Preços visando futura(s) e eventual(is) contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, conserto e assistência técnica em eletrodomésticos, compreendendo o fornecimento de peças. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 64.972,00 (sessenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. O edital será disponibilizado para consulta, ou fornecido em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Contato em caso de dúvidas: (44) 3665-8011 - E-mail: licitacao@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima-PR, 9 de fevereiro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraima torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o seguinte OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PAPEL SULFITE A4, PARA USO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 10/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 10/03/2023. VALOR MÁXIMO: R\$ 112.627,20 (cento e doze mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 meses. DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000.

Icaraima-PR, 9 de fevereiro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 14h30 do dia 02 de março de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de empresa especializada para aquisição de plastificadora e suprimentos, a serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, no quantitativo e especificações descritos no Termo de Referência.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2023

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 03 de março de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para aquisição graxa para Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras Públicas, Transporte e Viação, para a manutenção da frota municipal, a serem adquiridos conforme necessidade e disponibilidade financeira. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 13 de fevereiro de 2023, no Departamento de Licitações: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora-PR, 10 de fevereiro de 2023.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Pneus e protetores em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Turismo deste município. DATA E HORA DA DISPUTA: 09 de março de 2023 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 13/02/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis-PR, 10 de fevereiro de 2023.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Odontológico para atender a demanda Divisão Municipal de Serviços Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Leopólis. DATA E HORA DA DISPUTA: 14 de março de 2023 a partir das 09:00 horas. LOCAL: Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras, <https://bnc.org.br> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível no site oficial endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br a partir do dia 13/02/2023 às 09h00m, e na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429.

Leopólis-PR, 10 de fevereiro de 2023.
ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 065/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR CONTRATADA: ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA-ME CNPJ: 79.109.385/0001-80. CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias do Contrato nº 065/2020 - PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993. RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

1. OBJETO: Aquisição PARCELADA de GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, E PRODUTOS CARNÉOS, que irão compor os cardápios ofertado aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Maria Helena, os quais pertencerão ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE através da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital. 2. DO VALOR MÁXIMO R\$ 550.614,40 (Quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos). 3. DATA DE ABERTURA: no dia 01 de março de 2023, às 09h00min. 4. EDITAL: no portal de transparência do Município, PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL www.bll.org.br, INFORMAÇÕES: fone - (044) 3662-1030. Edital EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de pequeno porte EM ÂMBITO LOCAL, nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no Art. 2º, § 3º, alínea I, do Decreto Municipal nº 002/2023, bem como no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2016 e consoante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Maria Helena - PR, 10 de fevereiro de 2023.
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 02 de março de 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 9 de fevereiro de 2023.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, Paraná, CNPJ 75.799.577/0001-04, sediado na Av. Higienópolis, 821 - CEP 87490-0000, Nova Olímpia-PR, torna público que realizará, no dia 15/03/2023, às 09:30, Concorrência para o seguinte objeto: CONCESSÃO DE USO DO QUIOSQUE LOCALIZADO NA ÁREA DO LAGO MUNICIPAL, em caráter de exclusividade e a título oneroso conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.296 de 13/05/2016, a ser utilizado por pessoa jurídica, que tenha interesse na prestação de serviço de comércio alimentar, tais como: restaurante ou lanchonete, pelo prazo de 10 (dez) anos. A Cópia do Edital e seus anexos e demais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico licitacao@novaolimpia.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3685-1313.

Nova Olímpia, 9 de fevereiro de 2023.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022AVISO 3ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas: Tipo Menor preço, por item. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/03/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 741.844,41 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2023.
ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

CNPJ 80.620.172/0001-05

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2023

O Município de Nova Tebas, PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 28/02/2023, A TOMADA DE PREÇOS, tipo empreitada por preço global, no valor total para a execução da obra de R\$ 776.978,65 (setecentos e setenta e seis mil novecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES, COM EXTENSAO



Mangueirinha

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR
CONTRATADA: ENGENHA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA-ME
CNPJ: 79.109.385/0001-80
CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação de prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias do Contrato n.º 065/2020 - PMM, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2023

Mangueirinha
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

12839/2023

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 02 de março de 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores. Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

12591/2023

Nova Santa Barbara

AVISO 3ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E REABERTURA DE PRAZO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

O Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 012/2022, no uso de suas atribuições, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação em epígrafe, a qual tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas de costura, instrumentos musicais e outros, que foram efetivadas alterações no edital. Face ao exposto, ficam alteradas as seguintes datas:

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 01/03/2023, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 741.844,41 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8114, ou por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 10/02/2023.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 012/2022

12755/2023

Novo Itacolomi

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2023 - PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, através da plataforma eletrônica compras.gov.br, site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Disputa: Modo Aberto, do Tipo Menor Preço - Por Item, para a AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, CONFORME CONVÊNIO Nº. 005984/2022 - MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, VISANDO O PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. Valor máximo global: R\$ 244.933,33 (Duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site www.novoitacolomi.pr.gov.br, na plataforma eletrônica: www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço supramencionado no horário comercial de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados ao pregoeiro e equipe de apoio no endereço acima mencionado. **Recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:** das 09h:00min do dia 13 de Fevereiro de 2023 às 09h:00min do dia 28 de Fevereiro de 2023. **Início da Sessão de Disputa:** às 09h:00min do dia 28 de Fevereiro de 2023.

Novo Itacolomi, 10 de Fevereiro de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

12730/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico n.º 010/2023 - PMNI

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, através da plataforma eletrônica compras.gov.br, site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Disputa: Modo Aberto, do Tipo Menor Preço - Por Item, para a AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME CONVÊNIO N. 002429/2022 DO MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - VISANDO A PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA PRODUTIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS. Valor máximo global: R\$ 116.928,33 (Cento e dezesseis mil, novecentos e vinte oito reais e trinta e três centavos). A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site www.novoitacolomi.pr.gov.br, na plataforma eletrônica: www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço supramencionado no horário comercial de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados ao pregoeiro e equipe de apoio no endereço acima mencionado. **Recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:** das 09h:00min do dia 13 de Fevereiro de 2023 às 14h:00min do dia 28 de Fevereiro de 2023. **Início da Sessão de Disputa:** às 14h:00min do dia 28 de Fevereiro de 2023.

Novo Itacolomi, 10 de Fevereiro de 2023.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal

12610/2023

Ouro Verde do Oeste

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 PREGÃO Nº 008/2023 - MODALIDADE ELETRÔNICO

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, visando registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, monitoramento e eletroeletrônicos. O valor máximo previsto para contratação é de R\$1.187.964,20 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 27 de fevereiro de 2023, a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações."

- O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedooeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 1/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO 1/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2023
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ, CNPJ: 01.040.648/0001-54.

CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI, CNPJ número 06.033.503/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, para uso da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.963,56 (quatorze mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2023.

José Ivonei Boger

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 02 de março de 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIREU BONIN - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 95.589.289/0001-32, localizado na Avenida Iguaçu, centro, nº. 750, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 05/2023, destinado à: Contratação de empresa especializada para a elaboração de estudos e projetos arquitetônicos e complementares para o projeto de reforma, ampliação e readequação de estrutura física do Hospital Municipal São Matheus de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, cuja sessão de abertura e julgamento ocorreria no dia 14 de fevereiro de 2023, às 09h00min, está REVOGADO, tendo em vista atender o memorando 01/2023 protocolado no dia 10 de fevereiro de 2023 (em anexo ao processo) para adequação do termo de referência do edital.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

DIREU BONIN - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 27 de fevereiro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Contratação de empresa especializada com profissional habilitado para prestação de serviços de Auditoria Médica a serem realizados no Hospital Municipal São Matheus do Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 14 de fevereiro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 27 de fevereiro de 2023 às 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 27 de fevereiro de 2023. Início das disputas às 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

DIREU BONIN
 Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 12/2022
PREGÃO Nº 03/2022 - PROCESSO Nº. 11/2022

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 098, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.040.648/0001-54, neste ato representado pelo Presidente, Senhor José Ivonei Boger - Presidente da Câmara, portador do RG nº 7.133.010-9 SSP PR; e CPF nº. 026.865.359-38. Residente e domiciliado no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado Paraná, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro, MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.149.010/0001-42, estabelecida na Rua Iracema da Silva, nº 16, Bairro Cristo Rei, Cidade de Francisco Beltrão-PR, neste ato representado por seu Sócio/Administrador MARCOS VINICIUS DUARTE, inscrito no CPF nº 099.904.569-50, e portador da RG: sob o nº 12.649.339-8 SSP-PR, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, têm certo e ajustado a contratação do serviço, adiante especificado, objeto de procedimento licitatório na modalidade de PREGÃO nº 03/2022, homologado em 08 de julho de 2022, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº. 12/2022, de 11 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E VALOR GLOBAL

O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 48.534,72 (quarenta e oito mil e quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos) Daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	PERÍODO	VALOR UN/MENSAL	TOTAL ANUAL
1	1	Serviço de limpeza, conservação e higienização nas instalações físicas e mobiliários, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná - auxiliar de serviços gerais: Prestar serviços correlatos a função, no local e horário indicado, conforme orientação do fiscal de contrato. Carga horária de 40 horas semanais. Valor corresponde a categoria profissional. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) 5143-20.	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.	R\$ 4.044,56	R\$ 48.534,72

CLÁUSULA SEGUNDA

O Primeiro Termo de Apostilamento de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuidade da prestação de serviços. O valor reajustado dá-se em razão da Convenção Coletiva de Trabalho realizada pelo sindicato para os anos 2023-2025, sendo a alteração autorizada pela assessoria jurídica desta Câmara Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora alterado, ficando este Termo de Apostilamento fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo de Apostilamento do Contrato passa a vigorar desde o dia 01º de fevereiro de 2023, data de início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023-2025.

E assim, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente TERMO DE APOSTILAMENTO em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 José Ivonei Boger - Presidente

MARCOS VINICIUS DUARTE OBRAS EIRELI
 Marcos Vinicius Duarte - Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome/RG: _____

Nome/RG: _____

Ass.: _____

Ass.: _____

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eloi Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 01/2023, fundamentado no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, conforme disposto no Artigo 24, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO, em favor de:

Empresa: TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA-ME - CNPJ 26.234.397/0001-70 - Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Pranchita, 10 de fevereiro de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAUDE OCUPACIONAL LTDA-ME - CNPJ 26.234.397/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DOS LAUDOS E PROGRAMAS DE ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO. ORIGEM: Processo dispensa nº 01/2023 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Ponte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	330	03.001.04.122.0004.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita/Pr, 13 de fevereiro de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	ALEXANDRE EMANUEL SCH REINER EPP - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
2	GUSTAVO HENRIQUE FAQUINELLO ME - CNPJ Nº 27.330.832/0001-22

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste Edital de Habilitação, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pranchita, 09 de fevereiro de 2023. ANTONIO JOEL PADILHA - Presidente
 (servidor em gozo de férias) VILSON IACHINSKI - Membro
 NAYARA VICENTE DE CASTRO - Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR

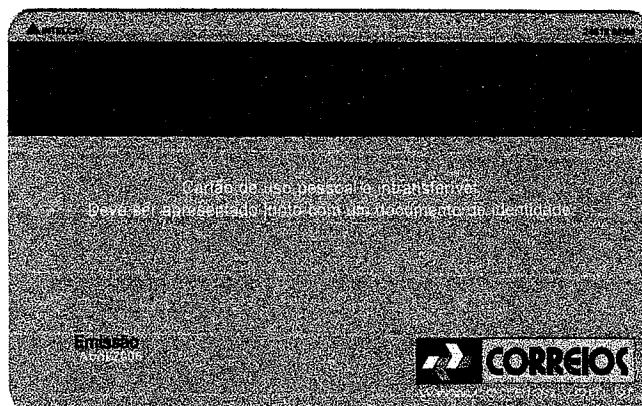
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até as 09h00min do dia 02 de março de 2023, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.

Informações complementares sobre o Edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, informações pelo Fone: (46) 3546-1144, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 09 de fevereiro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod407368



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
CÓPIA DO ORIGINAL
[Handwritten Signature]
Assinatura

15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CARLA EDNEIDE MATOS
CPF: 072.270.909-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:19:07 do dia 30/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2023.

Código de controle da certidão: **C067.EBEE.0F2B.8AB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3941657322649622

Emitido em: 16/02/2023 às 14:03:45

Informações Gerais

DAP: SDW0072270909901612210423	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 16/12/2021	Validade: 16/12/2024	Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: Carla Edneide Matos	
CPF: 072.270.909-90	

Categoria

Demais agricultores familiares.	
---------------------------------	--

Condição e posse de uso da terra

Comodatário

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: PAULO ANDRÉ SANTOS LUZ	CPF: 044.342.379-26

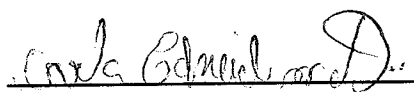
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Eu, Carla Edneide Matos produtor rural individual, inscrito no CPF nº 072.270.909-90 e DAP Física nº **SDW0072270909901612210423**, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem DAP física.

Nova Esperança do Sudoeste, em 16 de fevereiro de 2023.



Carla Edneide Matos



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

NEIDE GOETZ DE RAMOS

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 19/06/96

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
NEIDE GOETZ DE RAMOS

Nº de inscrição
024335979-94

Data do Nascimento
12/06/74



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
CÓPIA DO ORIGINAL
Neide Goetz de Ramos
Assinatura

15



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEIDE GOETZ DE RAMOS
CPF: 024.335.979-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:46:56 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **21F9.94FF.360A.7E20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Esta DAP não habilita para contratação de crédito

Chave do extrato: 3941580615372930

Emitido em: 16/02/2023 às 13:48:46

Informações Gerais

DAP: SDW0024335979941107170307	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 11/07/2017	Validade: 11/07/2019	Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Não	DAP Expirada: Sim

Titular(es)

Nome: NEIDE GOETZ DE RAMOS
CPF: 024.335.979-94

Nome: CELSO DE RAMOS
CPF: 706.757.329-72

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE CNPJ: 01.019.472/0001-59

Nome do Responsável: NELCI DOS SANTOS PINTO CPF: 524.844.249-49

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:

<http://dap.mda.gov.br>

Handwritten signature

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Eu, Neide Goetz De Ramos produtor rural individual, inscrito no CPF nº 024.335979-94 e DAP Física nº SDW0024335979941107170307, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem DAP física.

Nova Esperança do Sudoeste, em 16 de fevereiro de 2023.

Neide Goetz de Ramos

Neide Goetz De Ramos

2

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 7.224.530-0 DATA DE
EXPEDIÇÃO 06/10/1994

NOME
SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES

FILIAÇÃO
LEONORID GANDOLFI
MARIA CONTE GANDOLFI

NATURALIDADE
FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIM. 08/05/1964

DOC. BRIGEM COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SMT

C. CAS 4055, LIVRO=824, FOLHA=155

CPF 003.528.799-39

CURTELIA PR

ASSINATURA DO DIR. Bel. Douglas Hagulin

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA

Município de
Nova Esperança do Sudoeste
CÓPIA DO ORIGINAL

[Assinatura]
Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES
CPF: 003.528.799-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:18 do dia 01/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2023.

Código de controle da certidão: **A79D.BA3D.00A2.6C71**

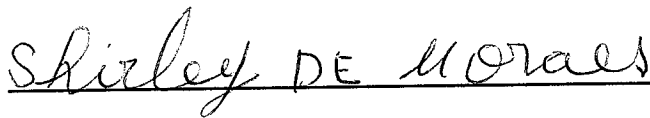
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Eu, Shirley De Fátima Gandolfi De Moraes produtor rural individual, inscrito no CPF nº 003.528.799-39 e DAP Física nº SDW0003528799390902221118 declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem DAP física.

Nova Esperança do Sudoeste, em 27 de fevereiro de 2023.



Shirley De Fátima Gandolfi De Moraes





Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3974215622983540

Emitido em: 01/03/2023 às 08:18:12

Informações Gerais

DAP: SDW0003528799390902221118	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 09/02/2022	Validade: 09/02/2024	Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	Nome: SEDENIR DE MORAES
CPF: 003.528.799-39	CPF: 620.264.459-15

Categoria

Demais agricultores familiares.	Condição e posse de uso da terra
	Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	CNPJ: 01.019.472/0001-59
Nome do Responsável: NELCI DOS SANTOS PINTO	CPF: 524.844.249-49

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
CÓPIA DO ORIGINAL
[Handwritten Signature]
Assinatura

5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANQUI ADRIANO KLEM
CPF: 062.901.429-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:26:57 do dia 02/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2023.

Código de controle da certidão: **78F8.301F.E8F4.25D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de aptidão ao Pronaf

extrato DAP

Extrair chave: 3956545722576430
Emitido em: 23/02/2023 às 07:49:24

Informações Gerais

DAP: SDW0062901429920912211101	Versão DAP: 1.9.3	Armação: V
Transmissão: 12/09/2021	Validade: 12/09/2024	Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR
Última versão: SIM	DAP válido: Sim	DAP expirado: Não

Manchetes)

Nome: Franqui Adriano Klem	Nome: Débora Cristina Wessling Klem
CPF: 062.901.429-92	CPF: 081.202.379-00

Categoria

Outros agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

confortável

Emissor de DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: PAULO ANDRÉ SANTOS LUZ	CPF: 044.342.379-26

A autenticidade e veracidade deste documento podem ser verificadas por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0062901429920912211101

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: Franqui Adriano Klem

1.CPF: 062.901.429-92

2.Nome: Franqui Adriano Klem

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: Vera Lucia Branco Klem

5.Apelido:

6.Dt de Nasc.: 09/03/1998

7.RG: 96239998

8.UF de Emissão do RG: PR

9.NIS:

10.Naturalidade: Salto do Lontra - PR

11.Escolaridade: Superior completo

2º Titular da DAP: Debora Cristina Wessling Klem

12.CPF: 081.202.379-00

13.Nome: Debora Cristina Wessling Klem

14.Sexo: Feminino

15.Nome da Mãe: Terezinha Boger Wessling

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.: 14/06/1992

18.RG: 102328922

19.UF de Emissão do RG: PR

20.NIS: 00.000.00000-0

21.Naturalidade: Salto do Lontra - PR

22.Escolaridade: Superior completo

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2

24.Estado Civil: Casado

25.Regime de Casamento: Comunhão parcial de bens

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: Água Doce

28.Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR

Nº: S/N

Bairro: zona rural

29.CEP: 85635-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Comodatário Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a Pecuária

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 4,84 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	200.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	200.000,00
Renda de Enquadramento:	R\$	200.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: LR 26B GB51FB mt 14597

3.Localização do imóvel: Água Doce

4.Área do estabelecimento: 4,84 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Não

6.Nome ou razão social do proprietário: Delvo Wessling

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 553.570.599-34

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

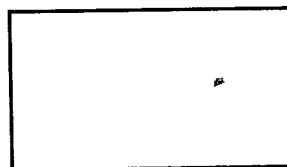
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

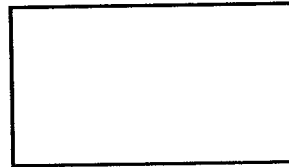
Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 75.234.757/0001-49

PAULO ANDRÉ SANTOS LUZ
Zootecnista
CRMV 01420Z
CPF 044.342.379-26
INSTITUTO EMATER

Representante: CPF 044.342.379-26

Local

Data

Assinatura

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Eu, FRANQUI ADRIANO KLEM produtor rural individual, inscrito no CPF nº 062.901.429-92 e DAP Física nº SDW0062901429920912211101, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem DAP física.

Nova Esperança do Sudoeste, em 23 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Franqui', is written over a horizontal line.

Franqui Adriano Klem

2

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LUCIA BARDINI MATOS

Nº de Inscrição
735243109-82

Data de Nascimento
12/06/61



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura:
Lúcia Bordini Matos

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 18/11/93

Município de
Nova Esperança do Sudoeste
CÓPIA DO ORIGINAL
[Assinatura]
Assinatura

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIA BARDINI MATOS
CPF: 735.243.109-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:15:57 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **A2DE.7E99.16D1.FF07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3937919021409307

Emitido em: 15/02/2023 às 15:00:42

Informações Gerais

DAP: SDW0735243109820503211020	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 05/03/2021	Validade: 05/03/2024	Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: LUCIA BARDINE MATOS

CPF: 735.243.109-82

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE **CNPJ:** 01.019.472/0001-59

Nome do Responsável: NELCI DOS SANTOS PINTO

CPF: 524.844.249-49

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Eu, LUCIA BARDINI MATOS produtor rural individual, inscrito no CPF nº 735.243.109-82 e DAP Física nº SDW0735243109820503211020, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem DAP física.

Nova Esperança do Sudoeste, em 15 de Fevereiro de 2023.



Lucia Bardini Matos



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.243.575-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/NOV/2002

NOME JOSE FERNANDO DALAVALLE

FILIAÇÃO LUIZ DALAVALLE
ERMEGILDA CATARINA DALAVALLE

NATURALIDADE AGUA DOCE SC DATA DE NASCIMENTO 05/AGO/1961

DOC ORIGEM C CAS 2648 LV B-19 FL 248
CART CAVALHEIRO - FRANCISCO BELTRAO PR

CPF 431.623.399/87

B. CAMBORIU SC ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

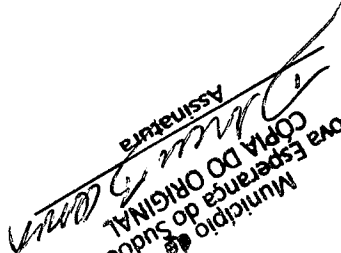
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Assinatura



NOVA ESPERANÇA DO SUL
Município de

CÓPIA DO ORIGINAL

2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE FERNANDO DALAVALÉ
CPF: 431.623.399-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:12 do dia 16/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2023.

Código de controle da certidão: **EA6F.86AD.78AD.C799**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3946206421425985

Emitido em: 17/02/2023 às 11:00:41

Informações Gerais

DAP: SDW0431623399871103210309	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 11/03/2021	Validade: 11/03/2024	Município/UF: Enéas Marques/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: JOSE FERNANDO DALAVALÉ	Nome: LUCIA MARIA RETKA DALAVALÉ
CPF: 431.623.399-87	CPF: 017.112.929-66

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Nome do Responsável: BOAVENTURA ARI F DE MORAES	CPF: 428.130.770-20

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser **comprovada** por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

1ª via - Agricultor Familiar, 2ª via - Emitente

SDW0431623399871103210935

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: JOSE FERNANDO DALAVALLE

1.CPF: 431.623.399-87

2.Nome: JOSE FERNANDO DALAVALLE

3.Sexo: Masculino

4.Nome da Mãe: ERMENEGILDA CATARINA DALAVALLE

5.Apelido: DALAVALLE

6.Dt de Nasc.: 05/08/1961

7.RG: 52435750

8.UF de Emissão do RG: PR

9.NIS:

10.Naturalidade: Água Doce - SC

11.Escolaridade: 2º Grau completo

2º Titular da DAP: LUCIA MARIA RETKA DALAVALLE

12.CPF: 017.112.929-66

13.Nome: LUCIA MARIA RETKA DALAVALLE

14.Sexo: Feminino

15.Nome da Mãe: ESTEVÃO RETKA

16.Apelido:

17.Dt de Nasc.: 12/12/1959

18.RG: 69688055

19.UF de Emissão do RG: PR

20.NIS: 00.000.00000-0

21.Naturalidade: Francisco Beltrão - PR

22.Escolaridade: 1º Grau completo

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 11

24.Estado Civil: Casado

25.Regime de Casamento: Comunhão universal de bens

26.Local de Residência: Estabelecimento rural

27.Endereço: Km 29

28.Município: Enéas Marques - PR

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

29.CEP: 85630-000

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Não Pertence

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a

4.Área do Estabelecimento: 27,84 ha

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.E.S. (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	60.002,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	60.002,00
Renda de Enquadramento:	R\$	60.002,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00
% da Renda do Estabelecimento:		100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Não

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: ILOTE RURAL 95 DA GLEBA 28 FB

3.Localização do imóvel: KM 29

4.Área do estabelecimento: 27,48 hectares

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

6.Nome ou razão social do proprietário: JOSE FERNANDO DALAVALLE

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 431.623.399-87

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

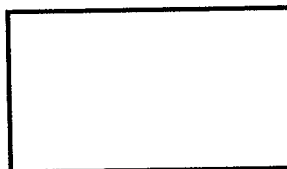
Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: ____/____/____

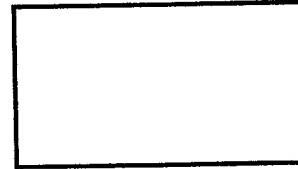
Assinatura: _____

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Polegar direito 1



Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 77.595.767/0001-35

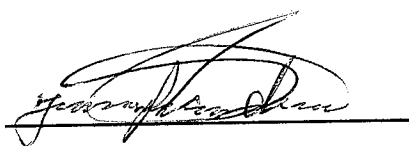
Entidade emissora

Representante: CPF 063.070.229-22

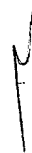
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

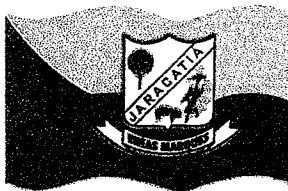
Eu, Jose Fernando Dalavale produtor rural individual, inscrito no CPF nº 431.623.399-87 e DAP Física nº SDW0431623399871103210935, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção própria e que os mesmos possuem DAP física.

Nova Esperança do Sudoeste, em 16 de fevereiro de 2023.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jose Fernando Dalavale', is written over a horizontal line.

Jose Fernando Dalavale

A small, vertical handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



Município de Enéas Marques

090 DEPARTAMENTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Exercício 2022	LICENÇA SANITÁRIA	Carimbo e Licenciamento
NÚMERO 004 /2022	RAMO DE ATIVIDADE Produção de polpa A Base de Suco Natural	ÁREA CONSTRUÍDA (m²) 40 M²

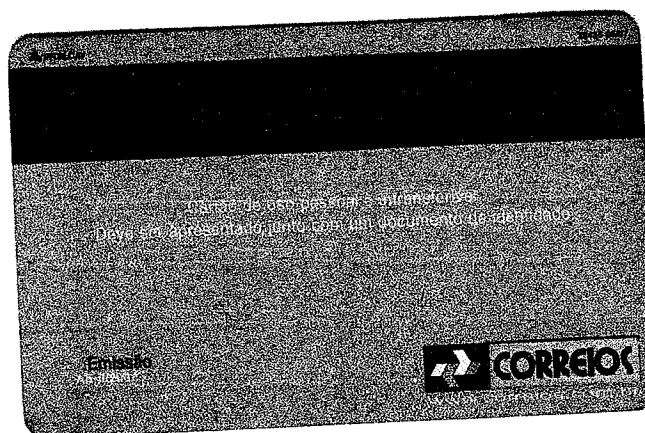
NOME DO ESTABELECIMENTO JOSÉ FERNANDO DALA VALE		RAZÃO SOCIAL JOSÉ FERNANDO DALA VALE	
CNPJ/CPF 431.623.399-87	ATIVIDADE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 950.384.15-731	ATIVIDADE
ENDEREÇO Lote Rural n/95 da Gleba – 28 Incra 7.220.730.100.731		BAIRRO/LOCALIDADE Zona Rural	MUNICÍPIO ENÉAS MARQUES PR
PROPRIETÁRIO/GERENTE JOSÉ FERNANDO DALA VALE		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº DA CARTEIRA 431.623.399-37	Endereço Eletrônico
RESPONSÁVEL TÉCNICO JOSÉ FERNANDO DALA VALE		ÓRGÃO DE CLASSE E Nº REGISTRO 431.623.399-37	SETOR

OBS: Esta licença poderá ser suspensa a critério da Vigilância Sanitária Municipal, caso forem desrespeitados os artigos da Lei nº 13331 de 23/11/2001.

Licença Concedida com Base no Anexo 10 Dispensa de Registro
Comercialização de Produto Sobre Inscrição no Bloco de Produtor Municipal

RESPONSÁVEIS PELA INSPEÇÃO		
INSPETOR	CARGO OU FUNÇÃO	
Stephany B. G. Santos	Stephany B. Godinho dos Santos Chefe Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiente Portaria 3607/2022	
DATA DA VISTORIA Aos 20 de Junho de 2022	RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA DATA	
OBSERVAÇÕES: (VALIDO POR 1 ANO) A presente licença sanitária foi concedida com base no constatado no dia da vistoria. No caso de observação de quaisquer irregularidade favor proceder a reclamação junto ao serviço indicado ao lado.		RECLAMAÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA (46) 35442149

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.



Município de
Nova Esperança do Sudoeste
CÓPIA DO ORIGINAL
Assinatura

5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELIANE DA ROCHA
CPF: 077.437.129-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:36 do dia 17/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2023.

Código de controle da certidão: **0779.F617.1FD3.A430**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

12



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 3945499021409220

Emitido em: 17/02/2023 às 09:25:41

Informações Gerais

DAP: SDW0077437129310503211014	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 05/03/2021	Validade: 05/03/2024	Município/UF: Nova Esperança do Sudoeste/PR
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular(es)

Nome: ELIANE DA ROCHA

CPF: 077.437.129-31

Categoria

Demais agricultores familiares.

Condição e posse de uso da terra

Proprietário/a

Emissor da DAP

Emissor: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE CNPJ: 01.019.472/0001-59

Nome do Responsável: NELCI DOS SANTOS PINTO

CPF: 524.844.249-49

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Handwritten signature

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Neide Goetz De Ramos 2. CPF: 024.335.979-94

3. Endereço: km 38 4. Município/UF NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE 5. CEP 85635-000

6. Nº da DAP Física SDW0024335979941107170307 7. DDD/Fone (46) 99984 4194 8. E-mail (quando houver)

9. Banco 10. Nº da Agência 11. Nº da Conta Corrente

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	Unidade	1000	R\$ 4,30	R\$ 4,300,00	Semanalmente
Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	R\$ 5.00	R\$ 1.250,00	Semanalmente
Brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g .	UN	300	R\$ 6.00	R\$ 1.800,00	Semanalmente
Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	R\$ 4.50	R\$ 1.350,00	Semanalmente
Couve-flor, cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	R\$ 7.50	R\$ 2.250,00	Semanalmente
Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	Mç	500	R\$ 3.10	R\$ 1.550,00	Semanalmente
Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes,	Mç	500	R\$ 3,10	R\$ 1.550,00	Semanalmente

sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.

OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Nome:	CNPJ:	Município:
Departamento Municipal de Educação	95.589.289/0001-32	Nova Esperança do Sudoeste - PR
Endereço:	Fone:	
Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000	(46) 3546-1376	
Nome do Representante Legal:	CPF	
Debora Bonetti da Silva	061.172.099-08	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data

Assinatura do Fornecedor Individual

CPF

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de fevereiro de 2023

024.335.979-94

Neide Goltz de Romas

pi

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**1. Nome do Proponente:** SHIRLEY DE FÁTIMA GANDOLFI DE MORAES**2. CPF:** 003.528.799-39**3. Endereço:** LINHA NOVA ESPERANÇA**4. Município/UF** NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**5. CEP** 85635-000**6. Nº da DAP Física**

SDW0003528799390902221118

7. DDD/Fone

(46)984038520

8. E-mail (quando houver)**9. Banco****10. Nº da Agência****11. Nº da Conta Corrente**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado individualmente em material de plástico transparente devidamente higienizado.	Unidade	1000	R\$ 4,30	R\$ 4.300,00	Semanalmente
Couve manteiga, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g.	MÇ	300	R\$ 5.00	R\$ 1.500,00	Semanalmente
Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação.	KG	700	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00	Semanalmente

OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Nome:

Departamento Municipal de Educação

CNPJ:

95.589.289/0001-32

Município:

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Endereço:

Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000

Fone:

(46) 3546-1376

Nome do Representante Legal:

Debora Bonetti da Silva

CPF

061.172.099-08

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. 27 de fevereiro de 2023	Shirley DE Moraes	003.528.799-39

2

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**1. Nome do Proponente:** Franqui Adriano Klem**2. CPF:** 062.901.429-92**3. Endereço:** Linha Lageado Doce**4. Município/UF:** Nova Esperança do Sudoeste, PR**5. CEP**

85635-000

6. Nº da DAP Física

SDW0062901429920912211101

7. DDD/Fone

(46) 99912-0569

8. E-mail (quando houver)**9. Banco****10. Nº da Agência****11. Nº da Conta Corrente**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Morango fruta in natura, limpa, integra, sem machucaduras na polpa. Devera ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	500	R\$ 22.00	R\$ 11.000,00	Semanalmente
Doce de fruta ou geleia artesanal, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	R\$ 32.00	R\$ 4.800,00	Semanalmente

OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Nome:

Departamento Municipal de Educação

CNPJ:

95.589.289/0001-32

Município:

Nova Esperança do Sudoeste - PR

Endereço:

Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000

Fone:

(46) 3546-1376

Nome do Representante Legal:

Debora Bonetti da Silva

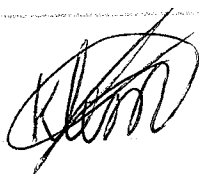
CPF

061.172.099-08

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data**Assinatura do Fornecedor Individual****CPF**

Nova Esperança do Sudoeste, 23 de fevereiro de 2023



062.901.429-92



FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: LUCIA BARDINI MATOS 2. CPF: 735.243.109-82
3. Endereço: LINHA HERCULANO 4. Município/UF NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ 5. CEP: 85635-000
6. Nº da DAP Física SDW0735243109820503211020 7. DDD/Fone (46) 98415-5168 8. E-mail (quando houver)
9. Banco 10. Nº da Agência 11. Nº da Conta Corrente

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Macarrão caseiro, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>	KG	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00	Semanalmente

OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2022 (o mesmo que consta na chamada pública).

Nome: Departamento Municipal de Educação CNPJ: 95.589.289/0001-32 Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR
Endereço: Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000 Fone: (46) 3546-1376
Nome do Representante Legal: Debora Bonetti da Silva CPF: 061.172.099-08

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data

Assinatura do Fornecedor Individual

CPF

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. 15 de fevereiro de 2023

Lucia Bardini Matos

735.243.109-82

[Assinatura]

**PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE ADOÇÃO PARA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PÚBLICA**

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: Jose Fernando Dalavale 2. CPF: 431.623.399-87
3. Endereço: Linha Quilômetro 26 4. Município/UF: Enéas Marques, PR 5. CEP: 85630-000
6. Nº da DAP Física 7. DDD/Fone 8. E-mail (quando houver)
SDW0431623399871103210935 (46) 99979-7256
9. Banco 10. Nº da Agência 11. Nº da Conta Corrente

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	R\$ 24.00	R\$ 14.400,00	Semanalmente

OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Nome: Departamento Municipal de Educação CNPJ: 95.589.289/0001-32 Município: Nova Esperança do Sudoeste - PR
Endereço: Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000 Fone: (46) 3546-1376
Nome do Representante Legal: Debora Bonetti da Silva CPF: 061.172.099-08

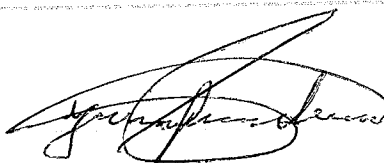
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data

Assinatura do Fornecedor Individual

CPF

Nova Esperança do Sudoeste 16 de fevereiro de 2023



431.623.399-87



PROPOSTA DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO 2023
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: NOME DO FORNECEDOR, ENDEREÇO, MUNICÍPIO, UF, CEP, E-MAIL, TELEFONE, DATA DE EMISSÃO DA PROPOSTA, ASSINATURA DO FORNECEDOR

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: ELIANE DA ROCHA		2. CPF: 077.437.129-31	
3. Endereço: LINHA QUILOMETRO 38		4. Município/UF NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ	5. CEP: 85635-000
6. Nº da DAP Física: SDW0077437129310503211014		7. DDD/Fone: (46)99977-7334	8. E-mail (quando houver):
9. Banco:	10. Nº da Agência:	11. Nº da Conta Corrente:	

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Biscoito caseiro, produto inteiro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem.</u>	KG	600	R\$ 26.00	R\$ 15.600,00	Semanalmente
Cuca caseira doce, produto inteiro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900g cada. <u>Embalagem de plástico transparente devidamente higienizado e fechado</u>	UND	500	R\$ 14.00	R\$ 7.000,00	Semanalmente
Pão tipo caseiro, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 1kg a unidade	UN	900	R\$ 13.90	R\$ 12.510,00	Semanalmente
OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					

Nome:	CNPJ:	Município:
Departamento Municipal de Educação	95.589.289/0001-32	Nova Esperança do Sudoeste - PR
Endereço:	Fone:	
Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000	(46) 3546-1376	
Nome do Representante Legal:	CPF:	
Debora Bonetti da Silva	061.172.099-08	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		

Local e Data	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. 17 de fevereiro de 2023	<i>Eliane da Rocha</i>	077.437.129-31

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente: **CARLA EDNEIDE MATOS** 2. CPF: **072.270.909-90**
3. Endereço: **Linha Novo Horizonte** 4. Município/UF: **nova Esperança do Sudoeste** 5. CEP: **85635-000**
6. Nº da DAP Física **SDW0072270909901612210423** 7. DDD/Fone **(46) 999170901** 8. E-mail (quando houver)
9. Banco 10. Nº da Agência 11. Nº da Conta Corrente

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Abóbora tipo cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	KG	200	R\$ 4.49	R\$ 898,00	Semanalmente
Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	R\$ 5.00	R\$ 1.500,00	Semanalmente
Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	500	R\$ 7.90	R\$ 3.950,00	Semanalmente
Pepino, comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	200	R\$ 4.00	R\$ 800,00	Semanalmente

OBS: * Preço publicado no Edital nº 01/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).

Nome: **Departamento Municipal de Educação** CNPJ: **95.589.289/0001-32** Município: **Nova Esperança do Sudoeste - PR**
Endereço: **Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, CEP 85635-000** Fone: **(46) 3546-1376**
Nome do Representante Legal: **Debora Bonetti da Silva** CPF: **061.172.099-08**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DE Nº 07/2023
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 01 E 02
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

Aos dois dias do mês de março de dois mil vinte e dois, às nove horas em sessão reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 04/2023 do dia 17 de janeiro de 2023, sob presidência do Senhor Dirceu Bonin e membros Tais Moura e Tiago Martins, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 e 02, entregues pelas proponentes interessadas no objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 que visa à **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento do Programa Nacional da Alimentação Escolar, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009 e Resolução nº. 26/2013/FNDE, Resolução nº. 04/2015 e alterações posteriores.**

Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, no horário previsto no edital, as seguintes proponentes realizaram o credenciamento, sendo elas todas fornecedoras individuais, listadas abaixo:

NOME DA PROPONENTE	CPF SOB Nº	DAP Nº
ELIANE DA ROCHA	077.437.129-31	SDW0077437129310503211014
LUCIA BARDINI MATOS	735.243.109-82	SDW0735243109820503211020
SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	003.528.799-39	SDW0003528799390902221118
JOSE FERNANDO DALAVALLE	431.623.399-87	SDW0431623399871103210935
FRANQUI ADRIANO KLEM	062.901.429-92	SDW006290149920912211101
CARLA EDNEIDE MATOS	072.270.909-90	SDW0072270909901612210423
NEIDE GOETZ DE RAMOS	024.335.979-94	SDW0024335979941107170307

Prescrito o horário para entregas dos envelopes, o Senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega, nos termos do edital, em ato contínuo, não tendo nenhum proponente presente na sessão procedeu-se à abertura dos envelopes nº 01 contendo a documentação de credenciamento/habilitação das proponentes acima citadas, que foram rubricadas pelos membros da Comissão permanente de Licitações e posteriormente analisada, as proponentes acima citadas apresentaram todos os documentos de credenciamento/habilitação solicitados no edital, sendo assim declaradas habilitadas.

Na sequência deu-se a abertura do envelope nº 02, contendo o projeto de venda das proponentes interessadas, as mesmas foram conferidas e rubricadas pela comissão de licitação, chegando ao resultado abaixo listado:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	FORNECEDOR	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abóbora tipo cabotiá, com polpa intacta e limpa, tamanho médio, sem brotos, sem rachaduras, sem bolores, de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem transparente e resistente, com etiqueta de pesagem e prazo de	KG	200	CARLA EDNEIDE MATOS	4,49	898,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	validade semanal.					
3	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidas rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões, diversas variedades	KG	300	CARLA EDNEIDE MATOS	5,00	1.500,00
14	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado.	KG	500	CARLA EDNEIDE MATOS	7,90	3.950,00
17	Pepino, comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. cor verde escura ou verde escura brilhante, para consumo na semana da entrega, sem sinais de fungos ou apodrecimento	KG	200	CARLA EDNEIDE MATOS	4,00	800,00
2	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. <u>Embalado individualmente</u> em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	600	NEIDE GOETZ DE RAMOS	4,30	2.580,00
4	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	250	NEIDE GOETZ DE RAMOS	5,00	1.250,00
6	Brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g	UN	300	NEIDE GOETZ DE RAMOS	6,00	1.800,00
7	Cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	NEIDE GOETZ DE RAMOS	3,10	1.550,00
8	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	300	NEIDE GOETZ DE RAMOS	4,50	1.350,00
10	Couve-flor, cabeça em adequado	UN	300	NEIDE GOETZ	7,50	2.250,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em unidades mínimas de 400g			DE RAMOS		
19	Salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 200g a 300g por maço.	MÇ	500	NEIDE GOETZ DE RAMOS	3,10	1.550,00
2	Alface fresca, tipo crespa ou lisa ou americana de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. <u>Embalado individualmente</u> em material de plástico transparente devidamente higienizado.	UND	600	SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	4,30	2.580,00
9	Couve manteiga, folhas limpas sem larvas em embalagens com aproximadamente 10 folhas, pesando no mínimo 400g	MÇ	300	SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	5,00	1.500,00
18	Repolho roxo ou verde íntegro, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, sem sinais de mofo e com boa apresentação	KG	700	SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	4,00	2.800,00
12	Doce de fruta ou geleia artesanal, sabor morango, produzida com ingredientes frescos e de boa procedência. Ingredientes: morango e açúcar. Validade de 3 meses após envase. Embalagem atóxica, resistente, transparente contendo 1kg.	KG	150	FRANQUI ADRIANO KLEM	32,00	4.800,00
15	Morango fruta in natura, limpa, íntegra, sem machucaduras na polpa. Deverá ser entregue em caixas devidamente higienizadas.	KG	500	FRANQUI ADRIANO KLEM	22,00	11.000,00
5	Biscoito caseiro, produto íntegro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme peso médio de 01kg por embalagem.</u>	KG	600	ELIANE DA ROCHA	26,00	15.600,00
11	Cuca caseira doce, produto íntegro e fresco produzido de forma artesanal com cobertura de farofa sem recheio pesando de 800g a 900g cada. <u>Embalagem de plástico</u>	UND	500	ELIANE DA ROCHA	14,00	7.000,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



	<u>transparente</u> <u>higienizado e fechado</u>	<u>devidamente</u>					
16	Pão tipo caseiro, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 1kg a unidade	UM	900	ELIANE DA ROCHA	13,90	12.510,00	
13	Macarrão caseiro, produto integro, de 1ª qualidade produzida de forma artesanal utilizando de farinha de trigo enriquecida e ovos, com sabor, aroma e textura própria do produto. <u>Embalado em bandeja tipo plástico ou isopor envolto com plástico filme.</u>	KG	500	LUCIA BARDINI MATOS	19,00	9.500,00	
20	Suco de polpa de frutas sabores diversos, embalagem esterilizada, e lacrada de 1 litro, com rendimento final após adição de água de 4 litros. Não será aceito produto sem inspeção sanitária e controle de qualidade.	LT	600	JOSE FERNANDO DALAVALLE	24,00	14.400,00	

O total proposto por cada fornecedor individual foi o seguinte:

NOME DA PROPONENTE	TOTAL (R\$)
ELIANE DA ROCHA	35.110,00
LUCIA BARDINI MATOS	9.500,00
SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	6.880,00
JOSE FERNANDO DALAVALLE	14.400,00
FRANQUI ADRIANO KLEM	15.800,00
CARLA EDNEIDE MATOS	7.148,00
NEIDE GOETZ DE RAMOS	12.330,00

Nos termos do edital as proponentes apresentaram toda a documentação de credenciamento/habilitação e o projeto de venda em conformidade com o solicitado no edital e preencheram todos os requisitos neste exigido, sendo assim o processo será encaminhado para a procuradoria jurídica do Município, para análise e emissão de parecer, para posterior tomada de decisão por parte do gestor municipal.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN

Presidente da Comissão
de Licitações

TAIS MOURA

Secretária

TIAGO MARTINS

Membro

PARECER JURÍDICO

Processo nº 32/2023 Inexigibilidade de Licitação nº 08/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR

I. Do Relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Inexigibilidade de Licitação nº. 32/2023, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

O mesmo foi distribuído a esta Procuradoria Jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

II. Do Mérito

Como regra a Administração Pública para contratar serviços ou adquirir produtos ou serviços encontra-se obrigada a realizar previamente processo licitatório (inteligência do art. 37, inciso XXI da CF/88), contudo a mesma Carta Magna ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ou Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, vejamos:

"Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que

assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...)”

A obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

No plano infraconstitucional coube a Lei nº 8.666/92, regulamentar este dispositivo constitucional, fixando os procedimentos licitatórios e as hipóteses de contratação direta, pelo que, em certas situações o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame (discricionariedade), como são os casos previstos no art. 24, são as hipóteses denominadas de licitação dispensável, noutros casos, o administrador se encontrará diante de situações, ora materiais, ora jurídicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação, como nos casos previstos no art. 25, são as hipóteses denominadas de inexigibilidade de licitação

Em análise minuciosa do conteúdo do processo nº 32/2023, que trata de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, constatou-se que está em **consonância com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 (art. 25, I)**, razão pela qual não se vê óbice à sua ratificação, em favor dos produtores familiares:

NOME DO FORNECEDOR	CPF	DAP N°	ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
ELIANE DA ROCHA	077.437.129-31	SDW0077437129310503211014	5, 11, 16	35.110,00
LUCIA BARDINI MATOS	735.243.109-82	SDW0735243109820503211020	13	9.500,00
SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	003.528.799-39	SDW0003528799390902221118	2, 9, 18	6.880,00
JOSE FERNANDO DALAVALLE	431.623.399-87	SDW0431623399871103210935	20	14.400,00
FRANQUI ADRIANO KLEM	062.901.429-92	SDW006290149920912211101	12, 15	15.800,00
CARLA EDNEIDE MATOS	072.270.909-90	SDW0072270909901612210423	1, 3, 14, 17	7.148,00
NEIDE GOETZ DE RAMOS	024.335.979-94	SDW0024335979941107170307	2, 4, 6, 7, 8, 10, 19	12.330,00

Detentoras de exclusividade da comercialização de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar na região que abrange esta Administração Pública, pelos valores globais acima descritos, eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive tendo sido demonstrado o interesse na demanda, verificada a exclusividade quanto ao objeto da despesa e confirmada a regularidade fiscal das empresas acima citadas.

Em relação aos recursos que devem ser utilizados para o pagamento, o artigo 14, da Lei Federal no 11.947/2009, dispõe que deverão ser utilizado no mínimo 30% (trinta por cento) do recurso financeiro repassado pelo FNDE para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar ou de suas organizações, conforme segue:

"Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar

e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombo/as."

Assim, o §1º, ainda do artigo 14, da Lei Federal no 11.947/2009, traz ainda que poderá ser realizada a dispensa do procedimento licitatório desde que os preços sejam compatíveis com o de mercado local e observado os princípios do artigo 37, da Constituição Federal:

"Art. 14- (. . .)

§ 1º - A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento /licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria."

Os princípios que deverão ser observados pela Administração Pública constante no artigo 37 da Constituição Federal são:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, [...]"

Observe-se, apenas, que ao teor do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, há de ser feita publicação prévia do extrato de inexigibilidade, depois de tomadas as providências ali referidas.

III. Conclusão

Desse modo obedecidas às demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá deixar de realizar licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição, encontrando-se o processo até aqui em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Observe-se, apenas, que ao teor do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, há de ser feita publicação prévia do extrato de inexigibilidade, depois de tomadas as providências ali referidas.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 07 de março de 2023.

JULIANA MARA
NESPOL0:00832
673951
JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390

Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital (LEI 14.186/2021)
Data: 2023.03.07 15:04:29 -0300



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023 DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, processo esse oriundo do Chamamento Público nº 01/2023, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

NOME DO FORNECEDOR	CPF	DAP Nº	ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
ELIANE DA ROCHA	077.437.129-31	SDW0077437129310503211014	5, 11, 16	35.110,00
LUCIA BARDINI MATOS	735.243.109-82	SDW0735243109820503211020	13	9.500,00
SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	003.528.799-39	SDW0003528799390902221118	2, 9, 18	6.880,00
JOSE FERNANDO DALAVALLE	431.623.399-87	SDW0431623399871103210935	20	14.400,00
FRANQUI ADRIANO KLEM	062.901.429-92	SDW006290149920912211101	12, 15	15.800,00
CARLA EDNEIDE MATOS	072.270.909-90	SDW0072270909901612210423	1, 3, 14, 17	7.148,00
NEIDE GOETZ DE RAMOS	024.335.979-94	SDW0024335979941107170307	2, 4, 6, 7, 8, 10, 19	12.330,00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de março de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Março de 2023

Ano XII – Edição Nº 2814

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, processo esse oriundo do Chamamento Público nº 01/2023, referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR, de acordo com a solicitação do Departamento competente e orçamento em anexo.

NOME DO FORNECEDOR	CPF	DAP Nº	ITENS	VALOR TOTAL (R\$)
ELIANE DA ROCHA	077.437.129-31	SDW0077437129310503211014	5, 11, 16	35.110,00
LUCIA BARDINI MATOS	735.243.109-82	SDW0735243109820503211020	13	9.500,00
SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES	003.528.799-39	SDW0003528799390902221118	2, 9, 18	6.880,00
JOSE FERNANDO DALAVALLE	431.623.399-87	SDW0431623399871103210935	20	14.400,00
FRANQUI ADRIANO KLEM	062.901.429-92	SDW006290149920912211101	12, 15	15.800,00
CARLA EDNEIDE MATOS	072.270.909-90	SDW0072270909901612210423	1, 3, 14, 17	7.148,00
NEIDE GOETZ DE RAMOS	024.335.979-94	SDW0024335979941107170307	2, 4, 6, 7, 8, 10, 19	12.330,00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de março de 2023

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod408827



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 42/2023
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: NEIDE GOETZ DE RAMOS – CPF: 024.335.979-94

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR: R\$ 12.330,00 (Doze mil, trezentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de março de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de março de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 36/2023
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: ELIANE DA ROCHA – CPF: 077.437.129-31

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR: R\$ 35.110,00 (Trinta e cinco mil, cento e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de março de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de março de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 37/2023
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: LUCIA BARDINI MATOS – CPF: 735.243.109-82

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR: R\$ 9.500,00 (Nove mil, quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de março de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de março de 2023


JAMIE DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 38/2023
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES – CPF:
003.528.799-39

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR: R\$ 6.880,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de março de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de março de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 39/2023
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: JOSE FERNANDO DALAVALLE – CPF: 431.623.399-87

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil, quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de março de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de março de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 40/2023
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: FRANQUI ADRIANO KLEM – CPF: 062.901.429-92

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR: R\$ 15.800,00 (Quinze mil, oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de março de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de março de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 41/2023
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR,
CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: CARLA EDNEIDE MATOS – CPF: 072.270.909-90

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

DO VALOR: R\$ 7.148,00 (Sete mil, cento e quarenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de março de 2024.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de março de 2023


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 36/2023
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: ELIANE DA ROCHA – CPF: 077.437.129-31
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do
empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança
do Sudoeste – PR.
DO VALOR: R\$ 35.110,00 (Trinta e cinco mil, cento e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de março de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de março de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 37/2023
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: LUCIA BARDINI MATOS – CPF: 735.243.109-82
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do
empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança
do Sudoeste – PR.
DO VALOR: R\$ 9.500,00 (Nove mil, quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de março de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de março de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 38/2023
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: SHIRLEY DE FATIMA GANDOLFI DE MORAES – CPF: 003.528.799-39
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do
empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança
do Sudoeste – PR.
DO VALOR: R\$ 6.880,00 (Seis mil, oitocentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de março de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de março de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 39/2023
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: JOSE FERNANDO DALAVALLE – CPF: 431.623.399-87
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do
empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança
do Sudoeste – PR.
DO VALOR: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil, quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de março de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de março de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 40/2023
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 09 de Março de 2023

Ano XII – Edição Nº 2815

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: FRANQUI ADRIANO KLEM – CPF: 062.901.429-92
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.
DO VALOR: R\$ 15.800,00 (Quinze mil, oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de março de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de março de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 41/2023
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: CARLA EDNEIDE MATOS – CPF: 072.270.909-90
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.
DO VALOR: R\$ 7.148,00 (Sete mil, cento e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de março de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de março de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 42/2023
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 32/2023
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: NEIDE GOETZ DE RAMOS – CPF: 024.335.979-94
DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar do Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.
DO VALOR: R\$ 12.330,00 (Doze mil, trezentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07 de março de 2024.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 08 de março de 2023
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod408955